

Lei nº 193 de 9 de março de 1963.

“Autoriza o Executivo a construir uma ponte sobre o Córrego Santa Maria do Sítio Alvaes

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o Córrego Santa Maria do Sítio Alvaes, na fazenda dos Srs. Waldemar de Paula Silveira

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias até o limite de R\$ 400.000,00 - Quatrocentos mil cruzinos - devendo ser utilizado para tal fim o excedente de arrecadação do vigente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 9 de março de 1963.

a) Nelo Egidio Balista
Prefeito Municipal

a) Almiria Cornelio Bom
Secretária